| FAHECE | FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300 | | Coleta de Preços 074/19 | |
|-------------------------|---|----------------------|-------------------------------|--|
| SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA | | | | |
| Item | Especificação do Material / Serviço | Unidade de Medida | Quantidade | |
| 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda, de Dióxido de Carbono Medicinal (CO2), comprimido em cilindros, com concessão de uso gratuito de 08 (oito) cilindros recebidos em regime de comodato e serviços de assistência técnica correspondentes no CEPON – Centro de Pesquisas Oncológicas – Complexo Oncológico: Rodovia Admar Gonzaga, nº 655, Itacorubi, Florianópolis/SC. | Unidade | 1 | |

Só serão acatados os orçamentos com:

| 1 | Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega; | |
|---|---|--|
| 2 | Frete CIF (pago até Florianópolis); | |
| 3 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica; | |
| 4 | Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa; | |
| 5 | A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias. | |

- 1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON.
- 2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
- a) Adevertência formalizada por meio de correspondência;
- b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
- d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail. Fone para contato (48) 3212-1315 e enviar para e-mail: karina@fahece.org.br, até o dia 08 de fevereiro de 2019 às 17h. Florianópolis, 05 de Fevereiro de 2019. Karina Wagner Divisão de Compras - FAHECE